



CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS

Arquivo Público Vereador Ivan José Lopes

ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DE MONTES CLAROS

FLASH

4816

Presidente da Mesa Diretora: Ivan José Lopes

Espécie: Projeto de lei

Categoria: Utilidade pública

Autoria: Valdivino Antunes

Data: 02/10/1997

Descrição Sumária: PROJETO DE LEI Nº 81/97. Concede o título declaratório de utilidade pública à "Associação Grupo de Apoio aos Viajantes das Estradas - GAVE". (Referente à Lei nº 2.531, de 29/10/1997).

Controle Interno – Caixa: 25.3 **Posição:** 12 **Número de folhas:** 04

Espécie: PL
Categoria: Utilidade pública
v. 25.3
ordem: 12
nº fol. 24



Câmara Municipal de Montes Claros

PROTOCOLO DE ORIGEM	ASSESSORIA TÉCNICA LEGISLATIVA:
Nº _____	ASSESSOR:
DATA ____ / ____ / ____	PROJETO:
	NÚMERO:

PROJETO DE LEI Nº 81/97.

AUTOR: Vereador Valdivino Antunes

<u>ASSUNTO:</u>
Considerando de Utilidade Pública a ASSOCIAÇÃO GRUPO DE APOIO AOS VIAJANTES DAS ESTRADAS

<u>MOVIMENTO</u>	
1	Recebido em 02.10.97
2	A Com. de Leg. e Justiça
3	<u>Procedo em 1º - 0 - 14.10.97.</u>
4	<u>Procedo em 2º - 0 - 21.10.97</u>
5	<u>Procedo em 3º - 0 - 23.10.97</u>
6	<u>O encia</u>
7	<u>Próxim - se</u>
8	
9	
10	

Caixa



Câmara Municipal de Montes Claros (MG)

*Mr. Corrêa
Barreto*

PROJETO DE LEI Nº _____

Concede título declaratório de Utilidade Pública.

A Câmara Municipal de Montes Claros (MG) aprova e eu sanciono a seguinte Lei :

Artigo 1º - Fica considerada de Utilidade Pública Municipal, nos termos da Lei 2.259, de 18 de abril de 1995, a ASSOCIAÇÃO GRUPO DE APOIO AOS VIAJANTES DAS ESTRADAS, - GAVE, entidade civil legalmente constituída, sem fins lucrativos, CGC Nº 01.184.319/0001-87, com sede à Rua do Ateneu, nº 52, Bairro Maracanã, nesta cidade.

Artigo 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das sessões, 02 de outubro de 1997

Vereador Valdivino Antunes

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS
A COMISSÃO DE *Justiça*
EM 2 DE *outubro* DE 19⁹⁷
Seu
PRESIDENTE

Projeto Legal e Constitucional

A. Silveira
Silveira

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS
APROVADO EM 2 DISCUSSÃO POR
EM 14 DE *outubro* DE 19⁹⁷
Seu
PRESIDENTE

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS
APROVADO EM 2 DISCUSSÃO POR
EM 21 DE *outubro* DE 19⁹⁷
Seu
PRESIDENTE

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS
APROVADO EM 3 DISCUSSÃO POR
EM 23 DE *outubro* DE 19⁹⁷
Seu
PRESIDENTE

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS
À SANÇÃO
EM 23 DE *outubro* DE 19⁹⁷
Seu
PRESIDENTE



Câmara Municipal de Montes Claros

Montes Claros, 24 de outubro de 1997

Ofício nº: 378/97

Assunto : Encaminhando Projetos para sanção

Serviço : Câmara Municipal

Senhor Prefeito,

Pelo presente estamos encaminhando a esse Executivo, para a sanção de V. Exa., os Projetos-de-Leis inclusos, aprovados por este Legislativo, que concedem títulos declaratórios de Utilidade Pública à Associação Grupo de Apoio aos Viajantes das Estradas - GAVE e a Associação de Amigos da Pastoral da Criança .

Valendo-nos desta oportunidade, apresentamos-lhe nossos renovados préstimos de apreço e estima.

Cordialmente

Vereador Ivan José Lopes
Presidente

Exmo. Sr.
Dr. Jairo Ataíde Vieira
DD. Prefeito Municipal
MONTES CLAROS